

## **Protocolo Básico de Medidas de Ação para as Empresas quanto a Pandemia COVID**

### **19.**

#### **I - Medidas Preventivas de caráter geral:**

1. Avaliação de temperatura na entrada dos trabalhadores na empresa. Caso existam casos de hipertermia (febre) os mesmos devem ser avaliados pelo médico da empresa ou pelo médico assistente do trabalhador para serem verificados outros sintomas e o diagnóstico.
2. Disponibilização de Álcool gel nas áreas de circulação de pessoas, nas áreas comuns, na entrada das salas e ambientes de trabalho a fim de facilitar a Higienização das mãos dos trabalhadores.
3. Uso de máscaras em todos os postos de trabalho
4. Distanciamento entre postos de trabalho de pelo menos 2 metros.
5. As mãos devem ser lavadas, sempre que necessário, com sabonete líquido e secas com papel toalha disponível nos banheiros.
6. Trabalhadores que possuem atividade em contato constante com outros trabalhadores (como quem mede a temperatura, pessoas que servem os alimentos, trabalhadores do ambulatório, casos em que se trabalhe nos dois lados da linha de produção e casos em que não seja possível um maior distanciamento) devem usar além da máscara um protetor facial acrílico (face shield).
7. As funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto trabalharão até o final da pandemia dessa forma.
8. As reuniões com fornecedores e clientes acontecerão utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.
9. Reuniões internas terão prioridade para acontecer por videoconferência.
10. Os trabalhadores não poderão se aglomerar em sua entrada e saída do ambiente de trabalho. As filas devem ter marcação de posição com espaçamento adequados.
11. Os banheiros e áreas com potencial para contaminação serão limpas no mínimo 3 vezes a cada turno de 8 horas.
12. Os ambientes de trabalho estarão com as janelas abertas e quando isso não for possível os ar condicionados estarão ajustados para maximizar a troca do ar, evitando a recirculação de ar.

13. Os bebedouros do tipo jato inclinado serão adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

14. Os trabalhadores terceirizados e as demais pessoas que adentrem no estabelecimento serão orientados pelo técnico de segurança do trabalho e receberão materiais quanto às medidas de prevenção que a empresa está adotando.

#### **IV - Treinamentos aos trabalhadores para efetiva prevenção de transmissão viral:**

Os trabalhadores serão treinados para:

- a) Identificar sinais e sintomas de COVID 19, sabendo sobre a gravidade da doença e suas implicações.
- b) Noções básicas de assepsia para fazer a higiene das mãos.
- c) Conhecimento de como usar de forma adequada a máscara, bem como saber colocar e retirar tal máscara sem se contaminar.
- d) Atitudes a serem tomadas quando da colocação e retirada dos uniforme e EPIs, com orientação de que a máscara será o ultimo EPI a ser retirado.
- d) Noções de etiqueta respiratória (evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos, espirros, etc).
- e) Conhecimento sobre a necessidade de distanciamento social seja na empresa ou ainda em outras atividades extra ocupacionais (supermercados, cabeleireiros, comércios em geral).
- f) Esclarecimento quanto a necessidade de fazer a vacina da gripe.



# MODELOS DE FLUXOGRAMAS ORIENTATIVOS







